



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 555/2003

Autoriza a comercialização de espaço publicitário e dá outras providências.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a comercialização de espaços publicitários nas paradas de ônibus.

Art. 2º - Os recursos referidos com a comercialização de espaços publicitários deverão ser utilizados em projetos de urbanização e paisagismo.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo baixara os regulamentos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 09 dias do mês de Abril de 2.003.

A assinatura de Moacir Machado é feita em tinta azul, com uma caligrafia fluida e estilizada, caracterizada por grandes loops e traços contínuos.

Moacir Machado
Prefeito Municipal